

PORTARIA N° 1.275 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Outorga a AMARILDO PERIN o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água no rio Ferro.

A Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 4496/GOUT/CCRH/SURH/2021, de 14 de dezembro de 2021, acostado às fls. 57/58/59/60, f/v, e 61 do processo SAD Nº 431289/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a AMARILDO PERIN, CPF: 518.642.909-00 doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captações de água no rio Ferro, com a finalidade de irrigação de 5 áreas com total de 525,50 ha das culturas de soja, milho, e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, Fazenda Tebuco, zona rural do Município de Nova Ubiratã, Bacia Hidrográfica Amazônica, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-10 – Ranuro - Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

- I- Captação 1 no rio Ferro nas coordenadas geográficas: 12°58'49,93"S de Latitude Sul e 55°01'54,70"W de Longitude Oeste; vazão máxima de captação, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 01 do anexo. A captação atenderá 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central) com área irrigada de 204,50 ha;
- II- Captação 2 no rio Ferro nas coordenadas geográficas: 12°58'49,93"S de Latitude Sul e 55°01'54,70"W de Longitude Oeste; vazão máxima de captação, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 02 do anexo. A

captação atenderá 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central) com área irrigada de 120,70 ha;

- III- Captação 3 no rio Ferro nas coordenadas geográficas: 12°58'49,93"S de Latitude Sul e 55°01'54,70"W de Longitude Oeste; vazão máxima de captação, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 03 do anexo. A captação atenderá 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central) com área irrigada de 70,40 ha;
- IV- Captação 4 no rio Ferro nas coordenadas geográficas: 12°58'49,93"S de Latitude Sul e 55°01'54,70"W de Longitude Oeste; vazão máxima de captação, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 04 do anexo. A captação atenderá 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central) com área irrigada de 91,60 ha;
- V- Captação 5 no rio Ferro nas coordenadas geográficas: 12°58'49,93"S de Latitude Sul e 55°01'54,70"W de Longitude Oeste; vazão máxima de captação, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 05 do anexo. A captação atenderá 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central) com área irrigada de 35,30 ha;
- VI- O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. Os equipamentos deverão estar instalados para a operação do sistema de irrigação;
- VII- O Outorgado deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições das vazões captadas até 90 dias do início do ano subsequente ao ano do monitoramento;

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **14 de dezembro 2031**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I. descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II. conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III. incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV. indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I. quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II. quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 9º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2021.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação 1 no rio Ferro
Coordenadas Geográficas – Lat. 12°58'49,93"S e Long. 55°01'54,70"W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,216388	10	10
Fevereiro	0,216388	10	10
Março	0,216388	10	10
Abril	0,216388	6	28
Maio	0,216388	10	29
Junho	0,216388	10	28

Volume máximo anual de 1.829.085,38 m³

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,216388	13	26
Agosto	0,216388	14	28
Setembro	0,216388	8	30
Outubro	0,216388	5	28
Novembro	0,216388	10	10
Dezembro	0,216388	10	10

Tabela 02 – Captação 2 no rio Ferro
Coordenadas Geográficas – Lat. 12°58'49,93"S e Long. 55°01'54,70"W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,127722	10	10
Fevereiro	0,127722	10	10
Março	0,127722	10	10
Abril	0,127722	6	28
Maio	0,127722	10	29
Junho	0,127722	10	28

Volume máximo anual de 1.079.608,75 m³

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,127722	13	26
Agosto	0,127722	14	28
Setembro	0,127722	8	30
Outubro	0,127722	5	28
Novembro	0,127722	10	10
Dezembro	0,127722	10	10

Tabela 03 – Captação 3 no rio Ferro
Coordenadas Geográficas – Lat. 12°58'49,93"S e Long. 55°01'54,70"W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,074527	10	10
Fevereiro	0,074527	10	10
Março	0,074527	10	10
Abril	0,074527	6	28
Maio	0,074527	10	29
Junho	0,074527	10	28

Volume máximo anual de 629.961,83 m³

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,074527	13	26
Agosto	0,074527	14	28
Setembro	0,074527	8	30
Outubro	0,074527	5	28
Novembro	0,074527	10	10
Dezembro	0,074527	10	10

Tabela 04 – Captação 4 no rio Ferro
Coordenadas Geográficas – Lat. 12°58'49,93"S e Long. 55°01'54,70"W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,096888	10	10
Fevereiro	0,096888	10	10
Março	0,096888	10	10
Abril	0,096888	6	28
Maio	0,096888	10	29
Junho	0,096888	10	28

Volume máximo anual de 818.974,89 m³

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,096888	13	26
Agosto	0,096888	14	28
Setembro	0,096888	8	30
Outubro	0,096888	5	28
Novembro	0,096888	10	10
Dezembro	0,096888	10	10

Tabela 05 – Captação 5 no rio Ferro
Coordenadas Geográficas – Lat. 12°58'49,93"S e Long. 55°01'54,70"W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,037305	10	10
Fevereiro	0,037305	10	10
Março	0,037305	10	10
Abril	0,037305	6	28
Maio	0,037305	10	29
Junho	0,037305	10	28

Volume máximo anual de 315.331,70 m³

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,037305	13	26
Agosto	0,037305	14	28
Setembro	0,037305	8	30
Outubro	0,037305	5	28
Novembro	0,037305	10	10
Dezembro	0,037305	10	10

